



## EDITAL Nº 008/2019-DPG/UNIFAP DE 22 DE JULHO DE 2019

### EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A PÓS-GRADUAÇÃO 2019/2

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Pós-graduação (DPG), torna público o presente Edital para o Exame de Língua Estrangeira para a Pós-graduação (ELEP), do segundo semestre do ano de 2019. O resultado deste exame pode ser usado, com diferentes níveis de exigência pelos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* (PPG) como requisito de acesso ou permanência nos mesmos, desde que expressamente indicado pelo referido PPG.

#### 1 INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o ELEP deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), de **01 a 13/08/2019**.
  - 1.1.1 O candidato deverá se inscrever para a modalidade de prova que deseja realizar, de maneira independente, e é permitida a inscrição para as duas modalidades, sendo necessário o pagamento da taxa de inscrição para todas as modalidades neste caso.
  - 1.1.2 A confirmação da inscrição somente ocorrerá após confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 1.3 O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), sendo sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição.
- 1.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.
- 1.5 Poderão participar do presente Exame os discentes ou portadores de diplomas de cursos superiores.
- 1.6 O resultado do presente exame será publicado sob a forma de lista com nome e nota obtida numa escala de zero a dez (0,0 a 10,0), sendo que os candidatos terão acesso a uma declaração com sua respectiva nota através do portal público do sistema SIGAA da UNIFAP, disponível em <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf>, que será assinado digitalmente pela autoridade administrativa competente.



- 1.7 Cabe exclusivamente ao candidato verificar junto ao programa de pós-graduação em que deseje ingressar/permanecer se há a aceitação deste exame e a nota mínima para tal.
- 1.8 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de confirmação de pagamento por parte de instituições bancárias ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.
- 1.9 Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem informar tal condição no ato da inscrição em local apropriado.
- 1.9.1 O Departamento de Pós-graduação não pode garantir o atendimento às necessidades especiais dos candidatos que não observarem o disposto no item 1.9.

## 2 PAGAMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O pagamento será efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deverá o candidato acessar o link [www.tesouro.fazenda.gov.br/impresao-de-gru](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/impresao-de-gru), preencher os seguintes campos: Unidade Gestora (UG) 154215; Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá) e o Código 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público). Em seguida deverá clicar no menu “avançar” e informar a data de vencimento 13/08/2019, o número do CPF do (a) candidato (a), nome do (a) Contribuinte (candidato/a), valor principal e valor total, ambos R\$ 80,00. Ao concluir o preenchimento, deverá emitir a GRU e realizar o pagamento até o vencimento. ▽
- 2.1.1 Não serão aceitos comprovantes de agendamentos de pagamento como documento confirmatório do pagamento.
- 2.2 Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no ELEP 2019/2 mediante solicitação no ato da inscrição, desde que se declare e comprove atender aos requisitos contidos na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 ou Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, dispondo dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada.
- 2.2.1 A *solicitação* de isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada **impreterivelmente nos dias 01 e 02 de agosto de 2019, no ato de inscrição online, conforme disposto no item 2.2.**
- 2.2.2 Serão indeferidos pedidos fora do prazo e/ou sem comprovação da situação de carência socioeconômica declarada.
- 2.2.3 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento, conforme disposto no item 2.1, até o prazo de seu vencimento para que se possa confirmar sua inscrição.
- 2.2.3.1 Os candidatos que tiverem o **deferimento** do pedido de isenção **não devem efetuar o pagamento**. A UNIFAP não se responsabiliza pelo pagamento



indevido, e não haverá de forma alguma ressarcimento destes pagamentos caso ocorram.

### 3 PROVA

- 3.1 O presente ELEP será constituído de uma prova com questões objetivas de múltipla escolha de tradução e/ou interpretação de textos em língua estrangeira.
- 3.1.1 A(s) língua(s) estrangeira(s) avaliada(s) no presente edital está(ão) expressa(s) na seção “4. Modalidades” do presente edital.
- 3.2 Serão utilizados textos em língua estrangeira publicados em revistas científicas, jornais e/ou textos de natureza acadêmica, com questões de múltipla escolha redigidas na língua estrangeira e/ou português na elaboração do ELEP.
- 3.3 Será permitido o uso de um dicionário impresso monolíngue ou bilíngue de língua estrangeira.
- 3.4 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, relógios do tipo *smartwatch*, dicionários eletrônicos ou fotocopiados, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.
- 3.5 O candidato deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.6 A prova terá três horas de duração, não sendo permitido nenhum acréscimo a este tempo sob nenhuma hipótese e a nenhum candidato.
- 3.6.1 Não será fornecido tempo adicional para preenchimento do gabarito.
- 3.6.2 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação,
- 3.6.3 Os candidatos somente poderão levar o caderno de questões após decorrida uma hora do início da prova.
- 3.7 Sugere-se que o candidato compareça **à sala de prova** com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário previsto para início da prova.
- 3.7.1 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato na sala de prova após o fechamento das portas da mesma, independente do candidato ter ou não conseguido entrar no *Campus* universitário.
- 3.8 Os candidatos devem comparecer à prova portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de dez anos de data de emissão), que permita a clara e inequívoca identificação visual do portador do documento. Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de



identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do mesmo.

- 3.9** Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo II).
- 3.10** O candidato terá o prazo de 48 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ao Departamento de Pós-Graduação, sob pena de eliminação automática, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.11** As provas serão realizadas em local previamente divulgado pelo DPG, de acordo com o item 7 – cronograma, deste edital.
- 3.12** As respostas devem ser marcadas em folha distribuída especificamente para tal, conforme instruções no caderno de questões.
- 3.12.1** Não será fornecido caderno ou folha de resposta adicional a qualquer candidato, sendo de sua responsabilidade o correto preenchimento.
- 3.12.2** O candidato deverá, ao final da prova, entregar o caderno de questões e folha de respostas, caso saia antes de decorrido uma hora do início do exame, ou entregar somente a folha de respostas caso saia após uma hora do início do exame.
- 3.12.3** Não haverá disponibilização de caderno de questões, seja impresso ou por meio digital, após a aplicação do exame.
- 3.13** Será automaticamente atribuída nota zero ao candidato que não comparecer à prova, não apresentar documento de identificação conforme item 3.8, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

## **4 MODALIDADES**

**4.1** Para o presente edital serão realizadas duas modalidades:

**4.1.1** Prova de Língua Inglesa;

**4.1.2** Prova de Língua Francesa.

**4.2** As inscrições para as duas modalidades são completamente independentes, existindo a possibilidade de que um candidato venha a se inscrever e realizar todas as modalidades do presente exame.

## **5 RESULTADO**

**5.1** O resultado do presente ELEP será divulgado na forma de lista de nomes em ordem alfabética e com a respectiva nota no exame, em uma escala de zero a dez.



5.2 Não cabe ao DPG o estabelecimento de conceitos como “aprovado” ou “reprovado”. Os PPG devem estabelecer nos seus respectivos editais a possibilidade de aceitação do presente exame como comprovação de proficiência em língua estrangeira, bem como a nota de aproveitamento exigida para tal. Será emitida declaração com a nota da prova, na forma digital, através do portal público do sistema SIGAA da UNIFAP, disponível em <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf>, que será assinado digitalmente pela autoridade administrativa competente.

5.3 O resultado do exame será divulgado na página da UNIFAP de acordo com o cronograma disposto no presente edital.

## 6 RECURSOS

6.1 O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de questões da prova e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares.

6.2 Não caberá recurso às divulgações de resultados finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.

6.3 Os recursos devem ser protocolados pessoalmente, no DPG, Campus Marco Zero do Equador, das 8:30h às 11:30h e das 14:30 às 17:30h do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado em questão.

6.4 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa, utilizando-se o modelo apresentado como Anexo I do presente edital.

6.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato estará à disposição do mesmo para retirada no DPG no dia útil seguinte à avaliação do mesmo.

## 7 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	De 01 a 13/08/2019
Pedidos de Isenção	Dias 01 e 02/08/2019
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 07/08/2019
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 09/08/2019
Solicitação de atendimento à necessidade especial	De 01 a 13/08/2019



Resultado preliminar das homologações de inscrições	A partir 19/08/2019
Resultado final das homologações de inscrições	A partir de 21/08/2019
Divulgação do local das provas	Até 11/09/2019
Aplicação da prova	15/09/2019
Modalidade Língua Inglesa	15/09/2019, às <b>09:00h</b>
Modalidade Língua Francesa	15/09/2019, às <b>15:00h</b>
Solicitação de recurso das questões da prova	16/09/2019
Data PROVÁVEL do resultado preliminar	18/09/2019
Data PROVÁVEL do resultado final	23/09/2019

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo desde que antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 8.2** A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3** As provas serão eliminadas após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final, salvo solicitação expressa do candidato ao DPG de manutenção para fins de judicialização ou por interesse da administração.
- 8.4** O resultado do presente exame tem validade de 30 meses.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pós-graduação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2019.

Prof. Dr. Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor do Departamento de Pós-Graduação  
Portaria nº 1787/2018–UNIFAP





ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO CONDICIONAL– ELEP 2019/2

Eu, \_\_\_\_\_, n°  
CPF \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Exame de Língua Estrangeira, na Universidade Federal do Amapá, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, estou ciente de que a prova hoje por mim realizada é condicional e terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital n° 008/2019-DPG/UNIFAP. Caso seja constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_